



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE IMBÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 12.525 - **ESCRITURA PÚBLICA** de compra e venda de imóvel, na forma que segue. SAIBAM os que esta pública escritura virem, que aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade de Imbé, Estado do Rio Grande do Sul, neste **Ofício de Serviços Notariais e de Registros de Imbé**, da Comarca de Tramandaí, compareceram, justos e contratados entre si, de um lado, como outorgantes vendedores **ACRIMAR LOPES DA SILVEIRA**, militar da reserva, Carteira do Ministério da Aeronáutica nº 277.660, inscrito no CPF nº 152.359.800-00 e sua mulher **ELIDA DURAN DA SILVEIRA**, artista plástica, Carteira do Ministério da Aeronáutica nº 302.154, inscrita no CPF nº 238.707.020-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados na rua Vereador Mário Coelho Pires, nº 221, apartamento nº 1304, bloco C, Bairro Campinas, na cidade de São José/SC, sendo que ele está representado por ela, conforme procuração lavrada no Distrito de Campinas, comarca de São José/SC, no livro de procurações nº 010, às folhas nº 157, registrada neste no livro de registro de procurações e autorizações judiciais livro nº 25, folhas nº 110 e 111; e, de outro lado como outorgado comprador **CARLOS ALBERTO GENZ**, brasileiro, professor, portador da carteira de identidade nº 3033334214, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 569.714.430-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Carla Fabiane Wojciekowski, residente e domiciliado na rua Dr. Gaudino Nunes Vieira nº 115, na cidade de Porto Alegre/RS; os presentes conhecidos entre si e devidamente identificados documentalmente por mim, Tabelião, ao final nomeado e de cujo capacidade para o ato reconheço e dou fé. E, disseram os vendedores que são legítimos proprietários do imóvel adiante descrito: A unidade nº 01 - sendo a primeira a contar da divisa norte, de frente ao oeste, no alinhamento da rua Muçum, com área privativa de 88,75m² (oitenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), área real total de 88,75m² (oitenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), fração ideal de 0,476971, correspondendo-lhe a fração territorial de 186,01m² (cento e oitenta e seis metros e um decímetro quadrado), integrante de um condomínio denominado "CONDOMÍNIO PARODIHERTZOG", designado pelo nº 2230, o qual se acha assentado sobre um terreno urbano, situado nesta Praia e Município de Imbé-RS, constituído do lote 26 (vinte e seis), da quadra 306 (trezentos e seis); com as medidas, confrontações, área e demais características constantes na matrícula, adiante referida; havido conforme matrícula número 124.543, folha 01 do livro nº 02 de Registro Geral do Ofício de Registro de imóveis em Tramandaí-RS; que contrataram vender o imóvel descrito, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, ou vínculos legais, judiciais, convencionais ou fiscais, como efetivamente o vendem por esta escritura e na melhor forma de direito ao outorgado comprador referido, pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já recebido anteriormente a quantia de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e, neste ato recebe a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através do cheque nº 010344, do banco Real, agência 0735, da cidade de Porto Alegre/RS, do que dá quitação, para nada mais exigir por motivo desta venda, transmitindo-lhe desde já todo o domínio, posse, direitos e ação que tinham e exerciam sobre o imóvel ora vendido, responsabilizando-se pelos riscos da evicção de direito, na forma da lei. Pelos outorgantes vendedores ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel ora alienado. Os vendedores declaram sob as penas da Lei, estarem perfeitamente em dia com as obrigações condominiais do prédio, e não há qualquer taxa de contribuição em atraso. Declararam mais e finalmente, sob

B 10011882/RS032

1001-56244-5

NOE LODIR DEBASTIANE
Tabelião e Registrador

Av. Garibaldi, 118 - Cep 95625.000 - Fone/fax (51) 3627.3037,

as penas da Lei, que não estão enquadrados em qualquer das situações que os obrigue a comprovar a inexistência de débito para com o INSS ou SpRF, a que se refere a Lei 8.212, alterada pela lei 8.218, regulamentada pelo Decreto nº 612, de 21/07/92 e ordem de serviço nº 156 de 04 de março de 1997. Pelo comprador foi dito que era verdade o exposto e aceitava esta escritura em todos os seus termos, dispensando a apresentação das certidões negativas de tributos municipais, responsabilizando os outorgantes vendedores pelos tributos que houverem até a presente data. Foram apresentadas as certidões de que trata o Decreto número 93.240, de 09/09/86, no que se refere as negativas de registro de hipoteca ou qualquer outro ônus real e de ações Reais ou Pessoais reipersecutórias, emitidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Tramandaí-RS em 28 de dezembro de 2006, que ficam aqui arquivadas. Certifico que para fins de pagamento do ITBI, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Imbé-RS, em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme GI nº 043805, e que o referido tributo incidente sobre esta transação, no valor de R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais), foi recolhido à PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ-RS, em 28 de dezembro de 2006, cuja guia de arrecadação fica aqui arquivada. Emitida D.O.I. a ser enviada ao DPRF, no prazo. Assim me pediram esta escritura, a qual lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinam. Eu, NOÉ LODIR DEBASTIANI, Tabelião, que fiz digitar, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 252,20.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TRAMANDAÍ

Protocolado no livro

fis. nº 302 822

apresentado em 22 de dezembro de 2007

Tramandaí, data supra.

Loiva B. V. Saraiva
Escrivente Autorizada

Por si e P. P. Elida Duran da Silveira

Carlos Alberto Genz

Noé Lodir Debastiani

Tabelião

TABELIONATO
IMBÉ - RS
NOÉ LODIR DEBASTIANI
TABELIÃO REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

MATRICULADO SOB N°

REGISTRADO SOB N° 05104.543

AVERBADO SOB N°

Tramandaí, 22 de dezembro de 2007

Bel. Marcelo Saccol Comasselo - Registrador
Bel. Antonio Shamah - Substituto

Lo, ADQU